



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 53, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Cria Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Patrimoniais, nomeia seus membros e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Patrimoniais para proceder à avaliação dos bens no Município de Santana da Vargem para efeitos de administração e arrecadação tributária.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – 02 (dois) Engenheiros do quadro efetivo da Prefeitura Municipal;

II – 01 (um) Fiscal Sanitário do quadro efetivo da Prefeitura Municipal;

Art. 3º - A comissão, criada por este ato, é composta dos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal	Efetivo	Luiz de Fátima Conceição – Engenheiro Civil II CREA 32304/D
	Suplente	Aroldo Benedito de Oliveira – Engenheiro Civil I CREA 100025/D
	Suplente	Pedro Luis Assalin – Fiscal Sanitário MASP 0194

Art. 4º - Fica nomeado o senhor Luiz de Fátima Conceição, servidor público municipal, Engenheiro II, CREA Nº32.304/D, para exercer a presidência da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Patrimoniais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 5º – Fica revogado o Decreto nº079, de 16 de setembro de 2021;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de dezembro de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal